



Porto Alegre, 6 de março de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 9.885/2019.

I. O Poder Legislativo do Município de Três Passos solicita análise técnica do Projeto de Lei nº 14, de 2019, que pretende alterar os anexos do Plano Plurianual (PPA 2018 a 2021), Lei Municipal nº 5.263/2017, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019), Lei Municipal nº 5.370/2018.

II. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, incisos I, II e III da Constituição Federal.

Recomenda-se que a segregação em projetos de leis distintos no que diz respeito a alterações propostas (PPA e LDO), em virtude do que expressa a art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998¹.

Quanto ao contexto da alteração proposta, convém ressaltar que não haveria impedimento de ser aceita, pois atende as premissas básicas estabelecidas nas regras orçamentárias. Todavia, alerta-se que as alterações propostas não foram confrontadas com os anexos constantes no PPA e na LDO, pois os respectivos anexos não foram encaminhados, bem como não foram localizados do Portal do Município e na Base da Legislação Municipal (BLM) da Corte de Contas Gaúcha, onde em alguns somente consta o texto da Lei.

¹ Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;



III. Nestes termos, conclui-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 14, de 2019, desde que estejam em consonância com os anexos das Leis Municipais nºs 5.263/2017 e 5.370/2018.

O IGAM permanece à disposição.

Fabiano Tronco de Vargas
Contador, CRC/SC 23.643
Consultor do IGAM